

**Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios
5ª Avenida do CAB, 560, Prédio Anexo II, Sala 207**

ATA DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE CONTAS ESPECIAIS – 2025 - INSTITUÍDO PELO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 393/2010, SENDO SEUS MEMBROS DESIGNADOS PELO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 252 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:00 h, na sala de videoconferências do Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - NACP, através do aplicativo Lifesize (<http://guest.lifesizecloud.com/2553033>), foi anunciada a presença do Juiz de Direito Sadraque Oliveira Rios Tognin, representando o Tribunal de Justiça da Bahia; Desembargador Marcos Gurgel, o Juiz do Trabalho Marcus Vinicius Claudino Oliveira e do Juiz Daniel Ferreira Brito, representando o Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região, acompanhados do servidor Frederico Rodrigues. Ausentes o Desembargador Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro e a Juíza Federal Sandra Lopes Santos de Carvalho, devido a compromissos de trabalho. Aberta a reunião pelo Juiz Gestor do NACP, que iniciou a leitura da ordem do dia: a) Repasses aos Tribunais; b) Panorama dos sequestros; c) Rotinas após Emenda 136; d) o que ocorrer. **Sobre o primeiro item de pauta**, foram indicados os repasses realizados pelo TJBA aos demais tribunais membros, de janeiro até 31 de novembro de 2025: TRT-5ª Região: R\$ 16.605.901,82 (dezesseis milhões seiscentos e cinco mil novecentos e um reais e oitenta e dois centavos), referentes ao Município de Salvador; R\$ 155.748.942,10 (cento e cinquenta e cinco milhões setecentos e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e dois reais e dez centavos), referentes aos demais Municípios; R\$

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios

5ª Avenida do CAB, 560, Prédio Anexo II, Sala 207

98.938.472,00 (noventa e oito milhões novecentos e trinta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais), referentes ao Estado da Bahia. Em relação ao TRF – 1ª Região: R\$ 1.157.580,11 (um milhão cento e cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta reais e onze centavos), referentes ao Município de Salvador; R\$ 8.494.065,47 (oito milhões quatrocentos e noventa e quatro mil e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos, referentes aos demais Municípios; e R\$ 264.734,77 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), referentes ao Estado da Bahia; e ao TRF – 5ª Região: R\$ 84.682,00 (oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais), por meio do TRF-

1ª Região, referentes ao Estado da Bahia. **No segundo item da pauta**, Dr. Sadraque esclareceu que existem apenas dois sequestros em andamento, referentes a devedores submetidos ao regime especial, Ilhéus e Mutuípe, contudo já readequados à Emenda Constitucional n. 136/2025. **No terceiro item da pauta**, foram estabelecidas as seguintes determinações: **1.** O TJBA autuará processo administrativo no PJE 2º grau para reunir todas as informações trocadas pelos Tribunais (TRT e TRF), no Comitê Gestor, a partir de 2026, com acesso a todos os integrantes do Comitê e servidores indicados; **2.** Os Tribunais integrantes do Comitê uniformizarão seus portais, páginas virtuais de precatórios, com a compilação de dados acerca de cada cota-parte dos Tribunais, dentro do teto estabelecido pela EC 136, em cada exercício, bem como a forma de depósito em cada tribunal, já que, pelo Provimento CNJ nº 207/2025, os devedores, mesmo no regime especial, farão depósitos separados perante cada Tribunal; **3.** A gestão do procedimento de definição da dívida continua sendo do TJBA, com homologação pelo Comitê, e conforme o Provimento CNJ nº 207/2025, os aportes pelos entes devedores devem

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios

5ª Avenida do CAB, 560, Prédio Anexo II, Sala 207

ser individualizados em cada Tribunal, segundo as regras de depósito de cada Tribunal; **4.** As certidões de regularidade sobre os entes devedores devem ser limitadas ao estoque de precatórios em tramitação no respectivo Tribunal, portanto o texto deve abranger apenas a situação de cada Tribunal; **5.** TJBA e TRT5 realizarão audiências conjuntas para padronizar, com os entes devedores do regime geral, a construção de um plano anual de pagamentos, começando com aqueles que não possuem dívida vencida na justiça federal comum, bem como aqueles que já tenham algum acordo ou convênio já firmado; **6.** Eventual aporte feito pelo ente devedor para além da cota-parte perante algum Tribunal será rateado na mesma proporção entre todos os Tribunais; **7.** TRT5 e TJBA farão o compartilhamento das informações dos Municípios que já tiveram repactuação do plano, inclusive com compartilhamento das decisões proferidas e das petições que repercutam na parte comum dos Tribunais; **8.** Será realizada reunião extraordinária do Comitê Gestor, dia 12 de janeiro de 2026 às 9:00 horas, para homologação dos tetos e os rateios. **No último item de pauta**, foi deliberado que o TJBA enviará comunicação ao setor de precatórios do TRF1 acerca do procedimento descrito nos itens de pauta anterior. Ademais, da mesma forma que será solicitado ao TRF5, será solicitado ao TRF1: **1)** até o dia 05/01/2026: **a)** planilha com o estoque em mora, em 01.01.2026, atualizado, conforme EC 136, por ente devedor, indicando o regime (geral/especial); **b)** orientação de depósito, para cada ente devedor quanto aos pagamentos que efetuarão ao TRF1, a partir de 2026, a fim de que possamos publicar em nosso portal; **c)** relação dos entes com acordo firmado com o TRF1 (aqui abrangidas todas as hipóteses que o TRF1 realiza, seja o “cronograma”, o “convênio” ou outros), com cópia do instrumento, mas, em planilha, indicar o valor pago, percentual, base de

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios

5ª Avenida do CAB, 560, Prédio Anexo II, Sala 207

cálculo, vigência; **d)** relação dos entes que tiveram repactuação pela EC 136, com cópia da decisão. Nada mais havendo, faço constar que a presente ATA foi lavrada por mim, Larissa Maia Teixeira Nou, Coordenadora Administrativa do NACP - TJBA, com a gravação da reunião disponível no link, <https://playback.lifesize.com/#/publicvideo/1740d795-54e8-4db1-85ff-354a9f4a79b1?vcpubtoken=f681dde9-1947-4865-a237-7d9cdcc1268>. A presente ata vai assinada eletronicamente pelos presentes.

Desembargador **Marcos Gurgel**

Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região

Juiz de Direito **Sadraque Oliveira Rios Tognin**

Tribunal de Justiça da Bahia

MARCUS VINICIUS
CLAUDINO OLIVEIRA:124257

Assinado de forma digital por MARCUS
VINICIUS CLAUDINO OLIVEIRA:124257
Dados: 2026.01.21 15:33:54 -03'00'

Juiz do Trabalho **Marcus Vinicius Claudino Oliveira**

Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região

Juiz do Trabalho **Daniel Ferreira Brito**

Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região